



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 0991 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2021 PÁGINA 01 DE 02**

|  |   |
|--|---|
| <p>PREFEITO MUNICIPAL<br/><b>ERALDO JORGE LEITE</b></p> <p>Vice-Prefeita<br/>CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito<br/>EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral<br/>HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA<br/>CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças<br/>ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento<br/>FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer<br/>ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p> | <p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO<br/>BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA<br/>LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral<br/>RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral<br/>JOSÉ CARLOS GOMES</p> |
|--|---|

### TELEFONES UTEIS

|                                |                        |
|--------------------------------|------------------------|
| <b>Prefeitura</b>              | <b>(067) 3465 1133</b> |
| <b>Câmara Municipal</b>        | <b>(067) 3465 1137</b> |
| <b>Conselho Tutelar</b>        | <b>(067) 3465 1145</b> |
| <b>Correios</b>                | <b>(067) 3465 1212</b> |
| <b>CRAS</b>                    | <b>(067) 3465 1019</b> |
| <b>CREAS</b>                   | <b>(067) 3465 1152</b> |
| <b>DETRAN</b>                  | <b>(067) 3465 1108</b> |
| <b>Energisa</b>                | <b>(067) 3465 1401</b> |
| <b>Hospital Santa Catarina</b> | <b>(067) 3465 1132</b> |
| <b>JATEIPREV</b>               | <b>(067) 3465 1008</b> |
| <b>Polícia Civil</b>           | <b>(067) 3465 1121</b> |
| <b>Polícia Militar</b>         | <b>(067) 3465 1122</b> |
| <b>Sanesul</b>                 | <b>(067) 3465 1288</b> |

### SUMÁRIO

|   |            |           |
|---|------------|-----------|
| <b>Sumário</b>                            | <b>PAG</b> | <b>01</b> |
| <b>Atos do Poder Executivo – Portaria</b> | <b>PAG</b> | <b>02</b> |
| <b>Decreto</b>                            | <b>PAG</b> | <b>03</b> |
| <b>Extrato de Contrato de Trabalho</b>    | <b>PAG</b> | <b>03</b> |
| <b>Licitação</b>                          | <b>PAG</b> | <b>04</b> |
|   |            |           |
|   |            |           |
|   |            |           |

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 105, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **AIR RODRIGUES BALBINO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **AIR RODRIGUES BALBINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível V, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, contando a partir do dia 03 de Maio de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 02 de Junho de 2021.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Abril de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 106, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **DANIELA CAINÉ** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **DANIELA CAINÉ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 03/05/2021, contando a partir do dia 03 de Maio de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 02/06/2021.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Abril de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DECRETO****DECRETO Nº 030/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

*Altera dispositivos do decreto nº 007/2018, de 23 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 10, do Decreto nº 007/2018, de 23 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 10 O somatório das consignações compulsórias e facultativas não poderá exceder 70% (setenta por cento) da margem consignável dos vencimentos, subsídios, salários, proventos e pensões, respeitado o limite de 35% (trinta e cinco por cento) para as facultativas".*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 20 DE ABRIL DE 2021.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 046/2021**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Partes</b>               | Município de Jateí/MS<br>Leonora Silva Dos Santos Lopes  |
| <b>Objeto</b>               | <b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Ajudante de Cozinha, a disposição da Secretaria Municipal de Administração. |
| <b>Vigência</b>             | 26/04/2021 e término em 31/12/2021.  |
| <b>Valor</b>                | R\$ 1.339,17 (Um mil e trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensal.   |
| <b>Dotação Orçamentária</b> | 04.122.0019.2044 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração.<br>3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.  |
| <b>Fundamentação Legal</b>  | O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.   |
| <b>Foro</b>                 | Comarca de Fátima do Sul/MS  |
| <b>Data</b>                 | 26 de Abril de 2021.   |
| <b>Signatários</b>          | Eraldo Jorge Leite – p/contratante<br>Leonora Silva Dos Santos Lopes – Contratada  |

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 024/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 021/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ALMEIDA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição e prestação de serviços de mão de obra para mecânica pesada (Escavadeira Hidráulica CASE CX220 e CATERPILLAR 120K), da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Executivo de Jateí-MS, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ              |
| 02.010           | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA     |
| 04.122.0019.2047 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        |
| 0111             | RED  |
| 3390.30.39.00.00 | Material para Manutenção de Veículos       |
| 1.80.501         | FONTE                                      |
| R\$ 57.774,27    | VALOR                                      |

|                  |   |
|------------------|---|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                       |
| 02.010           | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA              |
| 04.122.0019.2047 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA          |
| 3390.39.00.00.00 | SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA                |
| 0113             | RED   |
| 3390.39.17.00.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| 1.80.501         | FONTE   |
| R\$ 37.840,00    | VALOR   |

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 15 de Abril de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Geni de Almeida Tetzlaff, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 025/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 022/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI - ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o Fornecimento e Instalação de Reservatório de água (Caixa d'água), tubular de metal, com capacidade para 20 (vinte) mil litros, para o Estádio Mario Rocha de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência.

VALOR: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

|                   |  |
|-------------------|--|
| 02                | PREFEITURA MUNICIPAL                           |
| 02.010            | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA         |
| 04.122.0019.2047  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA     |
| 3390.39.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0113              | RED  |
| 3390.39.05.00.00  | Serviços Técnicos Profissionais                |
| 1.00.000          | FONTE  |
| 1.70.074          |  |

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 15 de Abril de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Larissa Capoana Pagnoncelli, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das secretarias deste Poder Executivo, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 22.070,90 (vinte e dois mil, setenta reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

|                  |   |
|------------------|---|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                          |
| 02.006           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO         |
| 04.122.0019.2044 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                           |
| 0029             | RED   |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                        |
| 1.00.000         | FONTE   |
| R\$ 40.938,63    | VALOR   |

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                           |
| 02.008           | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER |
| 12.361.0009.2016 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL             |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 0064             | RED  |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                         |
| 1.01.000         | FONTE  |
| R\$ 23.593,91    | VALOR  |

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                           |
| 02.008           | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER |
| 12.361.0009.2021 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL             |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 0077             | RED  |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                         |
| 1.01.000         | FONTE  |
| R\$ 23.593,91    | VALOR  |

|                  |   |
|------------------|---|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                              |
| 02.010           | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA            |
| 04.122.0019.2047 | MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                               |
| 0111             | RED   |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                            |
| 1.000.00         | FONTE   |
| R\$ 2.639,53     | VALOR   |

|                  |   |
|------------------|---|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                          |
| 02.012           | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL      |
| 08.122.0019.2045 | MANUT SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                           |
| 0148             | RED   |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                        |
| 1.000.00         | FONTE   |
| R\$ 1.212,43     | VALOR   |

|                  |  |
|------------------|--|
| 03               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |
| 03.014           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |
| 10.122.0019.2048 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                    |
| 0173             | RED                                    |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                 |
| 1.020.00         | FONTE                                  |
| R\$ 18.269,20    | VALOR                                  |

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| 04               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 04.016           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 10.122.0019.2043 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS     |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                   |
| 0214             | RED                                   |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                |
| 1.020.00         | FONTE                                 |
| R\$ 15.846,89    | VALOR                                 |

|                  |   |
|------------------|---|
| 07               | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI |
| 07.019           | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI |
| 18.541.0017.2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA         |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                       |
| 0271             | RED                                       |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                    |
| 1.00.000         | FONTE                                     |
| R\$ 2.240,98     | VALOR                                     |

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 12 de Abril de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Américo Delano Mendonça, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 021/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 019/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANTOS & FERRARI LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das secretarias deste Poder Executivo, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 94.609,20 (noventa e quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

|                  |   |
|------------------|---|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                          |
| 02.006           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO         |
| 04.122.0019.2044 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                           |
| 0029             | RED   |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                        |
| 1.00.000         | FONTE   |
| R\$ 40.938,63    | VALOR   |

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                           |
| 02.008           | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER |
| 12.361.0009.2016 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL             |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 0064             | RED  |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                         |
| 1.01.000         | FONTE  |
| R\$ 23.593,91    | VALOR  |

|                  |   |
|------------------|---|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                              |
| 02.008           | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER    |
| 12.361.0009.2021 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                               |
| 0077             | RED   |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                            |
| 1.01.000         | FONTE   |
| R\$ 23.593,91    | VALOR   |
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                              |
| 02.010           | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA            |
| 04.122.0019.2047 | MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                               |
| 0111             | RED   |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                            |
| 1.000.00         | FONTE   |
| R\$ 2.639,53     | VALOR   |

|                  |   |
|------------------|---|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                          |
| 02.012           | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL      |
| 08.122.0019.2045 | MANUT SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                           |
| 0148             | RED   |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                        |
| 1.000.00         | FONTE   |
| R\$ 1.212,43     | VALOR   |

|                  |  |
|------------------|--|
| 03               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |
| 03.014           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |
| 10.122.0019.2048 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                    |
| 0173             | RED                                    |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                 |
| 1.020.00         | FONTE                                  |
| R\$ 18.269,20    | VALOR                                  |

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| 04               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 04.016           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 10.122.0019.2043 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS     |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                   |
| 0214             | RED                                   |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                |
| 1.020.00         | FONTE                                 |
| R\$ 15.846,89    | VALOR                                 |

|                  |   |
|------------------|---|
| 07               | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI |
| 07.019           | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI |
| 18.541.0017.2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA         |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                       |
| 0271             | RED                                       |
| 3390.30.16.00.00 | Material de Expediente                    |
| 1.00.000         | FONTE                                     |
| R\$ 2.240,98     | VALOR                                     |

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 12 de Abril de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, administradora da Contratada; e, as testemunhas.